

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO 05 1 04 122

Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.786/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal Proinfância Pequeno Anjo, em Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 006/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 107/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal Proinfância Pequeno Anjo, em Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal Proinfância Pequeno Anjo, em Ministro Andreazza, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 006/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 77
Em: 27/04/22